

## CAPÍTULO 1

# FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DOS REGIMES DEMOCRÁTICOS CONTEMPORÂNEOS: UMA INVESTIGAÇÃO A PARTIR DAS CONTRIBUIÇÕES DE CHARLES TILLY

**Antonio Kevan Brandão Pereira**

Professor universitário  
Doutor em ciência política  
Centro Universitário Christus  
Fortaleza-CE

---

### RESUMO

O objetivo deste trabalho é analisar as contribuições do cientista político, historiador e sociólogo estadunidense Charles Tilly para o estudo da democracia. O autor desenvolve uma pesquisa que articula os fundamentos históricos da democracia contemporânea a uma investigação sobre as redes de confiança que se estabelecem em processos democráticos. O processo fundamental que promove a democracia em todas as épocas e lugares pode ser explicado a partir de uma crescente integração de redes de confiança na política pública, juntamente com a diminuição de desigualdades fundamentais, e também com a decrescente autonomia de grandes centros de poder. De acordo com Tilly, um regime é democrático no grau de que as relações políticas entre Estado e cidadãos formam amplas, iguais e protegidas consultas. A democratização nada mais é do que um movimento na direção da mais ampla e mais protegida consulta. Por sua vez, a “desdemocratização” significa o movimento no sentido da mais restrita e mais desprotegida consulta.

**Palavras-chave:** Democracia; Democratização; História; Charles Tilly.

### INTRODUÇÃO

Da Grécia Antiga até os dias atuais, a democracia tem sido objeto de investigação e de estudo. Diante do imenso e variado número de trabalhos que trataram e tratam desse tema, é possível denotar ao longo dos anos a existência de várias teorias acerca dos regimes democráticos. Partindo desse fato, Charles Tilly (1929-2008), historiador e sociólogo estadunidense,

pretendeu desenvolver uma teoria que ajudasse a delinear os fundamentos históricos das democracias contemporâneas. Buscando traçar uma definição para a democracia, mesmo alertando que essa não é uma tarefa simples, ele ressalta que existem diferentes definições e conceitos sobre esse fenômeno.

Com o objetivo de compreender as suas colocações sobre esse instigante objeto de análise, no presente capítulo, lançando mão de uma pesquisa bibliográfica, levaremos em conta a principal obra do autor sobre o tema, bem como as contribuições de outros estudiosos da teoria democrática. Assim, ao expor e comentar as ideias e conceitos mobilizados, pretendemos evidenciar o ponto de vista de Tilly, o qual inegavelmente é considerado como um dos principais expoentes da teoria democrática no século XX.

## **RESULTADOS: ABORDAGENS EM TORNO DA DEMOCRACIA**

De acordo com Tilly (2013), os observadores da democracia e da democratização geralmente escolhem, implícita ou explicitamente, dentre quatro principais tipos de definições: constitucional, substantiva, procedimental, e orientada pelo processo.

A abordagem constitucional é aquela que enfatiza as leis que um regime sanciona no que se refere à atividade política. Através desse tipo de abordagem, é possível observar a história das sociedades ao longo do tempo e realizar comparações entre, por exemplo, oligarquias, monarquias e repúblicas. Esse é o ponto positivo desse tipo de análise. No entanto, as definições do tipo constitucional apresentam falhas quando o debate sobre a democracia é aprofundado. Dentre essas falhas, Tilly cita o fato de que existe uma distância muito grande entre o que está posto na lei e o que ocorre realmente na vida política dos países classificados como democráticos. Assim, definir um regime como “democrático” levando em conta apenas o que está escrito em suas constituições não é a forma mais adequada.

As abordagens substantivas destacam as condições de vida e de política que um determinado regime promove. A questão primordial nesse tipo de análise é a seguinte: esse regime promove o bem-estar do ser humano, a liberdade individual, segurança, equidade, igualdade social, deliberação pública e resolução pacífica de conflitos? (TILLY, 2013). Se a resposta a essa questão for positiva, estaremos diante de um regime democrático, independentemente dessas condições estarem presentes em um texto constitucional. Entretanto, desse tipo de definição decorrem dois problemas fundamentais que devem ser esclarecidos: como podemos estabelecer critérios de comparação entre esses princípios citados acima? Por exemplo,

se um determinado regime é muito pobre, mas seus cidadãos gozam de grande igualdade, é possível considerá-lo mais democrático do que um outro que é muito mais próspero, mas mais desigual? Para Tilly, as definições do tipo substantiva não apresentaram e não apresentam respostas satisfatórias para solucionar esses problemas.

Um terceiro tipo de definição é aquele chamado de “procedimental”. Os que defendem as definições procedimentais delimitam um determinado conjunto de práticas governamentais para determinar se um regime pode ou não ser considerado como democrático. De acordo com Charles Tilly,

A maior parte dos observadores que adotam essa definição foca sua atenção sobre o processo eleitoral, indagando se eleições genuinamente competitivas envolvendo regularmente um amplo número de cidadãos produz mudança de pessoal e de políticas governamentais (TILLY, 2013, p.22).

Nesta perspectiva, se as eleições resultam num processo não competitivo e constituem uma ocasião para coagir todos aqueles que se opõem ao governo estabelecido, o analisa procedimental não terá dúvidas em apontar esse regime como não democrático. Ao contrário, se as eleições realmente promovem mudanças governamentais significativas, elas indicam que tal regime é democrático.

Para explicar as limitações das definições do tipo procedimental, Tilly começa por destacar alguns elementos que caracterizam a chamada “democracia eleitoral”. Tais elementos podem ser elencados em quatro pontos: I) Um sistema político multipartidário competitivo; II) Sufrágio universal para todos os cidadãos adultos (com exceção das restrições impostas pelo Estado aos cidadãos por transgressões criminais); III) Eleições competitivas regulares que garantam o voto secreto, seguro e sem qualquer tipo de fraude maciça que torne os resultados não representativos da vontade pública; IV) Acesso público significativo dos principais partidos políticos ao eleitorado a partir dos meios de comunicação e mediante campanhas políticas abertas.

Se quisermos investigar se tal regime é democrático, não podemos levar em consideração apenas esses ou outros elementos de cunho eleitoral. Procedendo dessa maneira, nós correremos o sério risco de mascarar a realidade. Em uma pesquisa realizada no início do século XXI, Tilly chama atenção para esse fato destacando o caso da Jamaica. Todos os elementos eleitorais colocados acima estão presentes no estado jamaicano, contudo, o autor nos fala que no cotidiano daquele país existem graves restrições e

desrespeitos às liberdades democráticas. Portanto, aqui reside o problema das definições procedimentais de democracia: a despeito de sua grande conveniência, elas operam com uma concepção demasiado estreita do processo político. (TILLY, 2013). Com isso, ao investigar a democracia o observador atento não pode desprezar os outros aspectos da realidade social, econômica e política.

Por fim, as abordagens “orientadas pelo processo” diferem fortemente dos três tipos de definições já colocados acima, quais sejam, o constitucional, o substantivo e o procedimental. Nas palavras de Charles Tilly, “as abordagens voltadas para o processo identificam um conjunto mínimo de processos que precisam estar continuamente presentes para que uma situação possa ser considerada democrática” (TILLY, 2013). Para analisar esse ponto, o autor faz menção à teoria formulada pelo cientista político estadunidense Robert Dahl. Em um de seus trabalhos, Dahl estipulou alguns critérios relativos ao processo que caracterizam uma democracia que, de maneira sistemática, são divididos em cinco pontos: a) participação efetiva; b) igualdade de voto; c) entendimento esclarecido; d) controle da agenda; e) inclusão de adultos (DAHL, 2009).

A “participação efetiva” corresponde ao seguinte: antes de uma política ser adotada pela associação, todos os membros precisam ter oportunidades iguais e efetivas para tornar conhecidas para os outros suas visões sobre como deveria ser tal política. Em relação ao segundo critério, “igualdade de voto”, temos que: quando chega o momento de decidir qual política deve ser feita, todo membro deve ter uma oportunidade igual e efetiva de votar, e todos os votos devem ser contabilizados como iguais. O critério do “entendimento esclarecido” proposto por Dahl diz respeito a ideia de que dentro de limites razoáveis de tempo, cada membro deve ter oportunidades iguais e efetivas de aprender sobre as alternativas de políticas mais relevantes e suas prováveis consequências.

O quarto critério, “controle da agenda”, propõe que: os membros devem ter a oportunidade exclusiva de decidir como e, se eles escolherem, quais assuntos devem ser colocados na agenda. Portanto, o processo democrático exigido pelos três critérios precedentes nunca é fechado. As políticas da associação sempre são sujeitas a mudanças por parte de seus membros, se eles assim escolherem. No tocante ao quinto e último critério – inclusão dos adultos –, é preciso apreender o seguinte: todos os adultos que são residentes permanentes, ou ao menos a maioria, devem ter os plenos direitos dos cidadãos que estão implicados nos quatro critérios anteriores.

Antes do século XX esse critério era inaceitável pela maior parte dos defensores da democracia.

Observando especificamente esse último critério, Charles Tilly destaca o fato de que ele exclui, até mesmo de forma irônica, muitos daqueles casos que foram considerados pelos estudiosos da política como modelos históricos de democracia. Em verdade, nas cidades gregas e romanas, nos povoados vikings, nas assembleias de cidades e em algumas cidades-estado, as deliberações políticas ocorriam mediante exclusões massivas, especialmente de mulheres, escravos e pobres. De acordo com o autor, “a inclusão de todos (ou quase todos) os adultos basicamente restringe a democracia política aos últimos séculos” (TILLY, 2013).

Após a exposição dos critérios propostos por Robert Dahl<sup>1</sup>, Charles Tilly avalia que as abordagens do tipo “orientadas pelo processo” também apresentam limites em suas definições de democracia. Tilly demonstra que há um problema básico na teoria dahlsiana, pois para ele essa oferece uma espécie de “lista estática”. Estática no sentido de que a avaliação da presença ou não da democracia acontece da seguinte maneira: se um regime oferece todas as instituições descritas na lista formulada ele é considerado como democrático. Caso não as apresente, tal regime será classificado como não democrático.

Tilly reconhece os méritos dessa teoria, todavia, não deixa de criticá-la, pois no seu entender ela apresenta algumas limitações. Segundo o autor, a teoria dahlsiana de análise da democracia não abarca alguns pontos que são relevantes para o estudo do próprio fenômeno democrático. O que Tilly pretende é aprofundar a discussão, isto é, ele não objetiva apenas verificar a existência ou não de um regime democrático em um momento histórico específico. Ele propõe que a análise seja mais complexa, como por exemplo, comparar regimes para verificar o quão democráticos eles são ou, noutra abordagem, acompanhar regimes individuais ao longo do tempo, observando quando e como eles se tornam mais ou menos democráticos. A análise desenvolvida por Robert Dahl não consegue responder de maneira

---

<sup>1</sup> Charles Tilly nos fala que quando Robert Dahl passa das associações locais para os regimes nacionais, ele interrompe suas ideias relativas ao processo e começa a falar em “instituições”. De acordo com Dahl, instituições consistem em práticas que perduram. O tipo de regime a que Dahl classifica como “democracia poliárquica” implica seis instituições características: oficiais eleitos; eleições livres, justas e frequentes; liberdade de expressão; fontes de informação alternativas; autonomia associativa; cidadania inclusiva. É importante perceber que o procedimento de votação aparece novamente na lista. Porém, de acordo com Tilly, os critérios da democracia poliárquica tomados em seu conjunto descrevem um processo em curso, uma série de interpretações regularizadas entre cidadãos e oficiais. Sem dúvidas, isso vai muito além dos critérios procedimentais comuns.

satisfatória a esses dois problemas. A dificuldade reside no fato de que a maior parte das instituições descritas por Dahl que operam como padrões de democracia – oficiais eleitos; eleições livres, justas e frequentes; liberdade de expressão; fontes alternativas de informação; autonomia associativa e cidadania inclusiva –, não se prestam muito facilmente à comparação e à explicação. Para Tilly, os critérios de Dahl apresentam dois inconvenientes:

Primeiro, eles descrevem um conjunto mínimo de instituições democráticas, e não uma série de variáveis contínuas; eles não ajudam muito se o que queremos saber é se o Canadá é mais democrático do que os Estados Unidos, ou se os Estados Unidos se tornaram menos democráticos no último ano. Segundo, cada um deles opera dentro de limites significativos, além dos quais alguns deles podem conflitar com os outros; democracias em funcionamento frequentemente precisam adjudicar conflitos, por exemplo, entre liberdade de expressão e autonomia associativa. Uma democracia deve coibir organizações que defendem os direitos dos animais porque elas defendem ataques a associações que fazem exposição de animais ou defendem que animais sejam usados em experimentos? (TILLY, 2013, p.25).

Para propósitos comparativos e explicativos, não podemos nos contentar e ficar apenas com uma *checklist* de variáveis cruciais (TILLY, 2013). Segundo Tilly, é preciso então melhorar os critérios elaborados por Dahl para aprofundar a tarefa de comparação e de explicação da democracia.

## **ELEMENTOS DE DEMOCRACIA, DEMOCRATIZAÇÃO E DESDEMOCRATIZAÇÃO**

No decorrer de sua análise, Charles Tilly elabora novos critérios que tratam da democracia, e também de fenômenos mais específicos, como a “democratização” e a “desdemocratização”. Antes de tudo, é interessante observar que o autor parte da premissa de que a democracia consiste em uma certa classe de relações entre estados e cidadãos. Nesse sentido, a democratização e a desdemocratização consistirão em mudanças naqueles tipos de relações.

No intuito de compreender as relações entre estados e cidadãos, Tilly procura investigar o “comportamento” de um Estado no tocante às respostas que este fornece às demandas expressas de seus cidadãos. Segundo o autor, essa investigação passa necessariamente por quatro

juízos: qual a extensão da manifestação desses conjuntos de demandas; o quão equitativamente diferentes grupos de cidadãos experienciam a tradução de suas demandas em ação do Estado; em que extensão a própria extensão das demandas recebe a proteção política do Estado; e o quanto o processo de tradução envolve ambos os lados, os cidadãos e o Estado. Esses quatro “juízos” expostos resultam em quatro elementos que Tilly nomeia de amplitude, igualdade, proteção e caráter mutuamente vinculante.

Dessa forma, o autor nos fala que numa perspectiva simplificada, é possível apreender que um regime é democrático na medida em que “as relações políticas entre o Estado e seus cidadãos engendram consultas amplas, igualitárias, protegidas e mutuamente vinculantes” (TILLY, 2013). A partir dessa ideia, é possível perceber que a democratização significa um movimento real no sentido de promover uma consulta mais ampla, mais igualitária, mais protegida e mais vinculante. Em direção oposta, a desdemocratização seria então um movimento real no sentido de uma consulta mais estreita, mais injusta, menos protegida e menos vinculante. Isso pode ser exemplificado através de fatos históricos:

Em relação à Alemanha, podemos afirmar razoavelmente que a formação da República de Weimar no Império Alemão ruiu após a Primeira Guerra, com a introdução de medidas de democratização, ao passo que a ascensão de Hitler ao poder em 1933 fez com que o país fosse brutalmente arrastado para trás, em um processo de desdemocratização. No Japão podemos considerar que a construção de um Estado militarizado durante a década de 1930 foi um período de desdemocratização, enquanto o período de conquista, ocupação e reconstrução por arte dos Aliados como sendo o começo da democratização (TILLY, 2013, p.28).

Para melhor entendermos o argumento de Charles Tilly, vale a pena observarmos como ele descreve cada um desses quatro elementos da democracia, quais seja, amplitude, igualdade, proteção e caráter mutuamente vinculante.

O elemento da “amplitude” contempla desde um pequeno segmento da população gozando de extensos direitos, enquanto outros são largamente excluídos dos processos políticos, até a ampla inclusão política de pessoas sob a jurisdição do Estado (em um extremo, todo habitante do país possui uma relação específica com o Estado, mas apenas alguns deles possuem plenos direitos de cidadania; no outro, todos os cidadãos adultos pertencem à mesma categoria homogênea de cidadania).

O segundo elemento, “igualdade”, pode assim ser entendido: varia desde uma grande desigualdade entre os cidadãos e dentro das categorias de cidadãos até uma extensiva igualdade em ambos os casos (em um extremo, categorias étnicas são enquadradas em uma ordem hierarquizada bem definida, com direitos e obrigações muito desiguais; em outro, a etnia não tem qualquer conexão relevante com obrigações ou direitos políticos, e a ampla igualdade dos direitos prevalece entre os cidadãos nativos ou naturalizados).

Antes de colocarmos os dois últimos elementos de democracia propostos por Tilly, é importante frisar que altos níveis de amplitude e igualdade compreendem os aspectos cruciais da cidadania.

Em vez de um mosaico de relações variáveis com o Estado que dependem do pertencimento a grupos particulares, todos os cidadãos são enquadrados em um número definido de categorias – no limite, em uma só – cujos membros mantêm direitos e obrigações similares em suas interações com o Estado. Por si mesmos, os critérios de amplitude e de igualdade não constituem uma democracia. Regimes autoritários frequentemente impuseram formas não democráticas de cidadania, impostas de cima pra baixo. Mas na companhia da proteção e da consulta mutuamente vinculante, amplitude e igualdade qualificam-se como componentes essenciais da democracia (TILLY, 2013, p.28).

O elemento da “proteção” consiste no seguinte: varia de pouca até muita proteção contra a ação arbitrária do estado (em um extremo, os agentes do Estado usam constantemente seu poder para punir inimigos pessoais e para premiar seus amigos; em outro, todos os cidadãos gozam de um processo público e correto).

Finalmente temos o quarto elemento, que Tilly chamou de “caráter mutuamente vinculante”. Para o autor, este elemento varia desde uma vinculação inexistente e/ou extremamente assimétrica até uma vinculação mútua (em um extremo, os requerentes dos beneficiários do Estado precisam subornar, persuadir, ameaçar ou usar a influência de terceiros para conseguir alguma coisa; no outro, os agentes do Estado têm obrigações claras e instruídas de conceder os benefícios devidos a cada categoria de beneficiário).

Após a explanação desses quatro elementos que, diga-se de passagem, se constituem como componentes essenciais da democracia, é possível apreender a maneira como o autor analisa os regimes democráticos.

De acordo com Tilly, uma movimentação real de um regime na direção dos polos mais elevados dos quatro elementos qualifica-se como “democratização”. Obviamente, uma movimentação real na direção dos polos mais baixos qualifica-se como “desdemocratização”. Consta-se então que a partir dos quatro elementos expostos acima é possível comparar e explicar os regimes democráticos de uma forma mais acurada. É com base nessa ideia que o autor passa a analisar os fundamentos históricos da democracia contemporânea. Para isso, é preciso considerar, ainda que brevemente, a evolução da democracia ao longo da história.

## **A DEMOCRACIA NA HISTÓRIA**

Há praticamente um consenso entre os estudiosos da política de que a democracia é uma criação dos gregos. Nas cidades-estados da Grécia Antiga o modelo político denominado “democracia” perdurou entre 500 e 300 a.C. No entanto, é preciso ressaltar que cada cidade-estado possuía sua própria história e suas próprias instituições, devendo assim o observador tomar o devido cuidado para não cair em generalizações.

Tomando especificamente o caso de Atenas, percebe-se, por exemplo, que mais ou menos a metade da população era constituída por escravos. Aqui, não custa lembrar que os escravos não eram considerados cidadãos; ao contrário, cidadãos eram os seus proprietários. Outro dado que precisa ser lembrado é que nem as mulheres, nem as crianças e nem os estrangeiros se qualificavam como cidadãos (HELD, 2006). Talvez seja por isso que muitos dos teóricos da democracia ficam em dúvida na hora de classificar a experiência que ocorreu na Grécia Antiga como “democrática”, haja vista a maciça presença de escravos e também a exclusão das mulheres e dos estrangeiros.

Todavia, Charles Tilly afirma que aqueles regimes gregos – sobretudo Atenas – possuíam duas características que justificam que eles sejam considerados como os “ancestrais da democracia moderna”.

Primeiramente, eles criaram um modelo de cidadania que não tem nenhum antecedente conhecido. É claro que as linhagens mais antigas e mais ricas gozavam de vantagens políticas nas cidades-estado. Contudo, na assembleia soberana todo cidadão, patricio ou plebeu, rico ou não tão rico, tinha direito à voz e tinha uma relação bastante igual com o Estado. Segundo, esses regimes geralmente promoviam uma ampla rotatividade no exercício das responsabilidades cívicas. Atenas escolhia

até mesmo os seus magistrados por sorteio, por um período de um ano, e não por eleição ou hereditariedade. Portanto, dentre aqueles considerados cidadãos, prevalecia o princípio dos direitos e obrigações atuais (TILLY, 2013, p.40).

Porém, parece ser inegável a força dos argumentos que não classificam os regimes gregos como democracias. No dizer de Tilly, “os elementos que vão contra a inclusão dos regimes atenienses no rol das democracias plenas parecem adquirir mais peso” (TILLY, 2013). Desse modo, precisamos enfrentar a seguinte questão: nessas cidades-estados, as relações entre os cidadãos e o Estado ensejava consultas amplas, igualitárias, protegidas e mutuamente vinculantes? Se levarmos em consideração apenas os homens adultos e livres, a resposta provavelmente seria sim. Para o autor, decorre daí o fato de que muitos historiadores afirmam categoricamente que foram os gregos que inventaram a democracia.

Entretanto, se considerarmos todo o conjunto da população que estava sob a jurisdição do Estado, aí incluídos as mulheres, escravos, crianças e residentes estrangeiros, veremos que a resposta para a questão acima será um decisivo “não”. Nesse ponto, Tilly chama atenção para o fato de que a desigualdade permeava o sistema político da cidade-estado como um todo. Em verdade, “os arranjos atenienses excluía uma enorme parte da população das consultas protegidas e mutuamente vinculantes; tampouco Roma teria sido democrática segundo esses critérios” (TILLY, 2013).

Em que pese tais limitações, o autor não deixa de reconhecer o pioneirismo dos gregos no que diz respeito à criação das bases do regime democrático. Entre 300 a.C. e o século XIX d.C., um bom número de regimes adotou variantes do modelo grego: “minorias privilegiadas de cidadãos relativamente iguais dominaram seus estados à custa da exclusão das minorias” (TILLY, 2013). É partindo do caso grego que Tilly almeja investigar onde e quando os regimes democráticos se multiplicaram.

Outro importante exemplo do exercício de práticas democráticas no passado ocorreu em algumas cidades-estado que existiram no atual território italiano. Resgatando as análises de Nicolau Maquiavel<sup>2</sup>, Tilly nos fala que

---

<sup>2</sup> Charles Tilly lembra que para Maquiavel as melhores constituições eram aquelas que equilibravam os três elementos – principado, aristocracia e o povo. Em sua análise dos regimes grego e romano, Maquiavel defende que se escolha apenas entre dois modelos: um Principado no qual o governante governa com a ajuda de uma aristocracia e pacífica a população com benfeitorias, e uma República na qual a aristocracia efetivamente governa, mas que indica um poder executivo e lida de forma judiciosa com as pessoas comuns.

mesmo sem a presença de escravos, as cidades-estado italianas tinham grandes semelhanças com as cidades-estado gregas.

Embora as principais cidades costumassem instituir assembleias gerais de homens proprietários, elas raramente as consultavam, a não ser em situações de emergência. Somente uma pequena porcentagem dos homens adultos era de cidadãos com participação permanente nos conselhos governamentais, e era ainda menor o número dos que podiam assumir cargos mais importantes. Toda as cidades-estado governavam áreas tributáveis das quais elas drenavam recursos, mas às quais não eram oferecidos direitos políticos. Do mesmo modo, as mulheres, crianças e servos careciam de quaisquer status político. Sejam principados ou repúblicas, esses regimes estiveram longe de promover consultas amplas, igualitárias e mutuamente vinculantes (TILLY, 2013, p.42).

É importante salientar que até esse período não existiram regimes democráticos em escala nacional, seja na Europa ou em qualquer outro lugar (OSBORNE, 2013). No entanto, Tilly nos fala que a Europa foi a protagonista na implementação da democracia, e isto pode ser constatado a partir de duas razões fundamentais: primeiro, por criar instituições de cidadania bastante características, ainda que restritivas, sendo possível denotar isso no caso das cidades-estados gregas e italianas; em segundo lugar, por promover eventualmente mudanças na direção de consultas amplas, igualitárias, protegidas e mutuamente vinculantes. Porém, e aqui a afirmação de Tilly é decisiva, é importante ter em mente que foi somente o século XVIII que trouxe mudanças significativas naquela direção, e que apenas no século XIX é que foram estabelecidas democracias parciais na Europa e em suas colônias. É apenas no século XX que podemos constatar a expansão da cidadania plena, sobretudo após a concessão de direitos políticos às mulheres. É por isso que o autor enfatiza que a democracia é um fenômeno moderno (TILLY, 2013).

## **CONCLUSÃO**

Interessado em analisar de maneira mais acurada os fundamentos históricos das democracias contemporâneas, Charles Tilly direciona sua investigação especificamente para a experiência europeia anterior ao século XIX. De acordo com o autor, antes do século XIX existiram quatro principais tipos de arranjos que reuniam de forma mais contundente os elementos de

consultas amplas, igualitárias, protegidas e mutuamente vinculantes. Tais arranjos podem assim ser separados: I) oligarquias mercantis; II) comunidades de camponeses; III) seitas religiosas; IV) movimentos revolucionários.

As cidades-estado italianas exemplificam bem o primeiro arranjo. Elas são consideradas os primeiros exemplos de um gênero urbano que floresceu até o século XVIII. Tilly nos fala que assim como as cidades-estado italianas, os burgos holandeses também extraíram sua riqueza tributando trabalhadores urbanos marginalizados, camponeses e artesões. Tanto nas cidades-estados italianas como nos burgos holandeses, geralmente eram formadas associações de cidadãos que se revezavam no exercício dos cargos oficiais, na guarda noturna da cidade e na administração das guildas. É importante dizer que também aconteciam assembleias para deliberar sobre as decisões políticas da própria cidade. No dizer do autor, “em toda a extensão da Europa mercantil, as oligarquias urbanas introduziram simulações de democracia; mas elas permaneceram oligarquias” (TILLY, 2013).

Em relação às comunidades de camponeses, Tilly coloca que algumas daquelas comunidades europeias formaram aquilo que comumente se chama de “oligarquias plebeias”. Dentre as características dessas comunidades, temos que estas praticavam o revezamento dos postos por meio de eleição ou sorteio, sendo o direito à participação algo bem estabelecido. Elas faziam assembleias gerais com poder vinculante e com procedimentos legais para a revisão de erros de indivíduos ou da comunidade.

Porém, é preciso ficar atento para o fato de que de forma quase universal, os cidadãos nessas comunidades eram ou todos os homens adultos ou todos os homens adultos proprietários de terras. De acordo com Tilly, as comunidades camponesas – assim como as oligarquias urbanas – também controlavam áreas e populações tributáveis que não possuíam qualquer forma de cidadania. De fato, as muitas variantes europeias desse padrão que vigorava nas regiões rurais “estavam muito distantes de promover consultas amplas, igualitárias, protegidas e mutuamente vinculantes” (TILLY, 2013).

O terceiro arranjo apresenta o caso das seitas religiosas. Tilly destaca o exemplo daquelas classificadas como “pietista” e também daquelas que mantinham as tradições do cristianismo primitivo. Essas seitas praticavam uma espécie de democracia no interior de suas próprias congregações. É interessante perceber que independentemente de possuir

alguma propriedade, os membros tratavam-se uns aos outros como iguais, ocorrendo um revezamento nas tarefas da administração da comunidade.

Assembleias gerais eram organizadas para tomar decisões coletivas, existindo também no seio dessas seitas regras de condutas bem definidas que se aplicavam a todos. Recorrendo mais uma vez a exemplos históricos, o autor chama a atenção para o caso dos países nórdicos:

Nos países nórdicos, as congregações religiosas floresceram com associações que operavam de forma mais ou menos democrática e que se tornaram núcleos de movimentos reformistas muito antes das pessoas comuns na Europa gozarem do direito de se associar; as associações vinculadas às igrejas acabaram tornando-se modelos para a própria ação secular. É bastante provável que a prevalência de tais associações reformistas durante o século XVIII em países como a Noruega, a Dinamarca, a Suécia e a Finlândia tenha estabelecido a base necessária para o desenvolvimento precoce dos movimentos sociais e das instituições democráticas no Norte (TILLY, 2013, p.45).

O quarto e último arranjo diz respeito aos movimentos revolucionários. Se observarmos a história europeia anterior ao século XVII, veremos que as mobilizações revolucionárias algumas vezes difundiam ideias de consenso coletivo e de igualitarismo radical. Muitas dessas mobilizações foram influenciadas pelas tradições pietistas e também do cristianismo primitivo. Na Inglaterra, por exemplo, os “quakers”, os “congregacionistas” e outros diversos tipos de protestantes dissidentes fizeram pressões por modelos políticos mais igualitários. Alguns desses grupos defendiam que o governo fosse feito por um parlamento eleito por sufrágio masculino. Os quakers foram além, pois já tinham instituído uma certa igualdade entre homens e mulheres em suas congregações (TILLY, 2013).

Charles Tilly chama atenção para o fato de que quase um século depois, outros movimentos revolucionários começaram a surgir, e não mais apenas na Europa. O ponto central é que a partir desse momento – século XVIII – os revolucionários democráticos começaram a vencer, modificando totalmente ou de maneira considerável a ordem estabelecida. A Revolução Americana (1765-1783) é um ótimo exemplo de um movimento que lutava por questões democráticas.

A Revolução Americana começou como uma resistência aos impostos reais e aos controles comerciais impostos pela coroa britânica, em uma tentativa de repor as grandes perdas financeiras que teve durante a Guerra dos Sete Anos (1756-1763). Mas, ao se organizarem em torno da questão dos impostos sem uma representação, os revolucionários americanos logo passaram a pensar em programas democráticos. Eles não apenas organizaram comitês de correspondência, vinculando a resistência à arbitrariedade do poder britânico em suas colônias, mas também exigiram direitos de representação junto ao rei e ao parlamento. E, além disso, oponentes da arbitrariedade do governo dentro da própria Grã-Bretanha também aderiram à causa. Eles começaram a articular doutrinas baseadas na ideia de soberania popular. (TILLY, 2013, p.46).

É possível constatar que durante o século XVIII movimentos desse tipo também existiram na Holanda. Nesse período, houve naquele país uma emergência de demandas que buscavam uma participação mais ampla em províncias e governos locais. A luta pela autonomia no plano local era uma das principais bandeiras dos revolucionários holandeses (TILLY, 2009). Em 1870, ocorreu a chamada “Revolta Patriota” que se inspirou nitidamente na Revolução americana que ocorrera anteriormente<sup>3</sup>. Os Patriotas convocaram uma revolução para exigir a solução para numerosos problemas internos.

De acordo com Tilly, eles formaram comitês de cidadãos – provavelmente inspirados nos comitês americanos – e começaram a organizar milícias formadas por cidadãos ao longo das cidades holandesas. “Em um sistema político altamente segmentado, a incessante pressão sobre autoridades locais e regionais realmente surtiu efeito” (TILLY, 2013).

Ainda analisando os movimentos revolucionários que eclodiram no século XVIII, Tilly se volta então para o caso da Revolução Francesa. Em sua fase inicial, a Revolução Francesa estabeleceu um dos modelos de governo democrático nacional mais influentes da história. “Em um gesto ateniense que Maquiavel teria deplorado, os primeiros revolucionários substituíram o rei soberano e todo o seu conselho por um parlamento eleito pelos cidadãos de forma ampla” (TILLY, 2013).

---

<sup>3</sup> R.R. Palmer destaca a Revolta Patriota holandesa de 1780 e a Revolução Americana como representantes significativos das correntes democráticas revolucionárias. Existe uma relação entre esses dois movimentos, pois, como se sabe, as forças holandesas ajudaram indiretamente nas guerras da Revolução Americana. Outra relação que pode ser percebida entre esses dois movimentos diz respeito à clara influência que a Revolução Americana teve sobre os Patriotas holandeses. Charles Tilly fundamenta a sua argumentação com base nessa contribuição realizada por Palmer.

A partir de 1799, já sob o governo do Napoleão, a democracia desapareceu na mesma proporção que o poder do Estado aumentou. Porém, Tilly tem o cuidado de nos lembrar que mesmo sob o regime autoritário de Napoleão as lutas revolucionárias continuaram a existir (TILLY, 2006). Em rápido resumo, o autor relata as mudanças políticas que ocorreram na França ao longo do século XIX:

Durante o século XIX, entre 1815 e 1848, a França não apenas vivenciou um retorno às monarquias, a da Restauração e a de julho, como ainda passou por outra revolução democrática antes de regressar a um regime autoritário sob o governo de Luís Napoleão Bonaparte. Uma revolução relativamente pacífica e democrática (1870) precedeu um ano de lutas com e dentro das Comunas de Paris e de outras grandes cidades (TILLY, 2013, p.48).

Os movimentos revolucionários que aconteceram na França representam bem as lutas políticas que ocorreram em alguns países durante os séculos XVIII e XIX. Esses movimentos visavam uma verdadeira modificação da ordem estabelecida a partir de uma participação mais ampla do povo nos assuntos públicos. Percebe-se então que os movimentos revolucionários tinham como demandas centrais alguns dos elementos da democracia. Através de suas lutas, sobretudo na Europa e nos Estados Unidos, eles modificaram decisivamente a ação política no Ocidente.

Portanto, temos que para Charles Tilly, os fundamentos históricos das democracias contemporâneas encontram-se nesses quatro arranjos que colocamos acima. Tomando a democracia como um regime em que as relações políticas entre o Estado e seus cidadãos engendram consultas amplas, igualitárias, protegidas e mutuamente vinculantes, o autor nos mostra que as oligarquias mercantis, as comunidades de camponeses, as seitas religiosas e os movimentos revolucionários forneceram as bases para a criação e o desenvolvimento do regime democrático no plano nacional.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- DAHL, Robert. **Sobre a democracia**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2009.
- HELD, David. **Modelos de democracia**. Madrid: Alianza Editorial, 2006.
- OSBORNE, Roger. **Do povo para o povo: uma nova história da democracia**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

PALMER, R.R. **The age of democratic revolution**. Princeton: Princeton University Press, 1964.

TILLY, Charles. **The politics of collective violence**. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.

\_\_\_\_\_. **Las revoluciones europeas (1492-1992)**. Barcelona: Editorial Crítica, 2009.

\_\_\_\_\_. **Democracia**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.